



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **EDITAL Nº 01/2023 – PMMB / UFES**

#### **OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – PMMB/UFES**

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015 e a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 torna público o processo seletivo para SUPERVISOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

#### **PROCESSO SELETIVO**

A tutoria central do PMMB/UFES no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para supervisor acadêmico do PMMB/UFES, consoante às normas contidas neste Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo visa ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015 e a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023.

1.2 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.3 O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.4 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada pelos Tutores do Programa Mais Médicos do Brasil no Espírito Santo, indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pelo PMMB/UFES



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

1.5 A supervisão será realizada com todos(as) os(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde **Metropolitana e Norte** do Espírito Santo que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.6 Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação em cada regional de saúde, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

## 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação.

2.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.

2.5 Não poderão participar da seleção tutores(as) e supervisores(as) médicos(as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

## 3 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFES, de acordo com as normativas do MEC.

3.2 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora UFES.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

3.3 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o(a) Tutor(a) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFES e Ministério da Educação.

3.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios de supervisão mensal.

### **4– DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O(A) supervisor(a) deve dar suporte pedagógico ao trabalhador(a) bolsista do PMMB sob sua responsabilidade.

4.2 A supervisão poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtuais; o supervisor deverá estar disponível à distância, conforme determinação do MEC;

4.3 As atividades de supervisão preconizadas são:

4.3.1 Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o profissional e estabelecer um cronograma de atividades;

4.3.2 Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas;

4.3.3 Acompanhar o processo de desenvolvimento cognitivo, procedimental e atitudinal;

4.3.4 Realizar visitas in loco (quando autorizadas pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES)), conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; ou quando autorizada realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão;

4.3.5 As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação do médico bolsista uma vez por mês, quando modalidade in loco for a autorizada;

4.3.6 Participar das Oficinas Loco-Regionais (quando autorizadas pela DDES), com todos os trabalhadores bolsistas de uma mesma região; nesta ocasião a visita in loco não se faz necessária; a periodicidade das oficinas pode ser alterada por decisão da Instituição Supervisora UFES ou pelo Ministério da Educação;



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

4.3.7 Ser referência à distância para o profissional (telefone, plataforma virtual);

4.3.8 Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo estipulado pela tutoria;

4.3.9 Avaliar o(a) trabalhador(a) bolsista, se solicitado, por meio do preenchimento de instrumento indicado pela instituição supervisora UFES ou pelo Ministério da Educação.

4.4 Estabelecer contato com o gerente ou coordenador da unidade básica de saúde/ gestão municipal/ atenção básica;

4.5 Apoiar o estabelecimento do vínculo do profissional com a equipe local e com a Instituição Supervisora UFES;

4.6 Discutir problemas advindos do processo de supervisão acadêmica com a tutoria da Instituição Supervisora UFES;

4.7 Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria, para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

## **5 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS**

5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFES, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFES como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFES

5.4 O cadastro de reserva está aberto para candidatos que residam em qualquer município do estado do Espírito Santo.

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrição será de 03/01/2024 até as 23h59min de 08/01/2024.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

6.2 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico supervisorpmmbes@gmail.com. No campo “assunto” anotar “Inscrição Seleção Supervisão PMMB - UFES 2024”.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

6.3.1 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no anexo I desse edital;

6.3.2 Cópia digital da documentação comprobatória conforme anexo II.

6.3.4 Cópia digital de comprovante de residência (luz, telefone, etc) com data posterior a novembro de 2023.

6.4 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas dos documentos apresentados, explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme anexo.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.7 A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de supervisor nos municípios de abrangência da UFES como instituição supervisora, considerando a pontuação obtida na nota final.

## **8 – DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da Universidade Federal do Espírito Santo (<https://ufes.br>)



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site da UFES, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (modelo em anexo), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail da comissão de seleção, com o assunto “Recurso Seleção de Supervisão PMMB – 2023”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

### **10 – DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail [supervisorpmbes@gmail.com](mailto:supervisorpmbes@gmail.com)., a fim de que a apresentação para validação em formato alternativo seja garantida.

### **11 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos supervisores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV – Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais pelo tutor responsável e autorização do MEC



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFES e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) supervisor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFES ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) supervisor(a) pedagógico(a).

11.7 A participação como supervisor pedagógico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFES.

### **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site <https://ufes.br/>

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

### **13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de inscrição
- c) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para seleção

Vitória, 22 de dezembro de 2023.

Roney Welinton Dias de Oliveira  
Tutor Principal do PMMB/UFES

Thiago Dias Sartis  
Tutor do PMMB/UFES

Brunela Pitanga Ramos Madureira  
Tutora do PMMB/UFES

Ester Miyuki Najkamura Palacios  
Tutora do PMMB/UFES



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

#### **CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 03 a 08/01/2024
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	De 09 a 10/01/2024
Divulgação do resultado	11/01/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	Até 48 horas após recebimento do recurso
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 17/01/2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO SUPERVISÃO PMMB – UFES 2024**

Identificação do Candidato	
Nome:	
CPF:	
Inscrição no CFM:	
Email:	
Nº de Telefone Celular:	
Endereço	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Formação acadêmica

ITENS	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade *	12	
Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade *	10	
Mestrado ou Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	7	
Curso de Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas) em Medicina de Família e Comunidade; Atenção Básica, Saúde da Família; Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde Comunitária; Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins*	5	
Curso de Formação em Preceptoria Médica ou Curso de Formação em Gestão de Residência Médica (carga horária mínima 30h)	2	
Residência Médica ou título de especialista em áreas afins (clínica médica, pediatria, ginecologia)	4	

- Somente pontuará em 1 desses itens



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITENS	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência em tutoria/supervisão médica pelo Programa Mais Médicos comprovada em declaração expedida pela Instituição Supervisora	Até 1 ano: 5 pontos Por anos adicionais: 2 pontos a cada ano (pontuação máxima de 20 pontos).	
Experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou declaração expedida pela Instituição Empregadora na Estratégia de Saúde da Família como integrante da equipe mínima ou médico especialista do NASF ou eMulti (nos últimos 10 anos)	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 10 pontos)	
Experiência em supervisão ou coordenação de Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 5 pontos)	
Experiência docente (em preceptoria - residência ou internato) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada em Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social.	Até 1 ano - 1 ponto; 1 ano ou mais - 2 pontos 2 anos ou mais - 4 pontos	
Experiência docente ou preceptoria - residência ou internato) comprovada em declaração expedida pela Instituição Formadora Pública ou Privada nas áreas afins (clínica médica, pediatria, ginecologia)	Até 1 ano – 0,5 ponto; 1 ano ou mais - 1 pontos 2 anos ou mais - 2 pontos	



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Experiência em tutoria de processos formativos na modalidade de Educação à Distância em Medicina de Família e Comunidade, Atenção Básica ou Saúde da Família	1,0 a cada ano de experiência (pontuação máxima de 5 pontos)	
--	--	--